



**PROJETO DE LEI Nº 126/2015**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,  
criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de  
2014.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de setembro de 2015.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 964/2015**  
**Ibitinga, 18 de setembro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei sob nº 126/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que, o programa 0004 – denominado Serviço de Saúde Programa sofreu acréscimo de R\$ 55.000,00; o programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância o aumento de R\$ 50.000,00; o programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais diminuição de R\$ 260.000,00 e o programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública com aumento de R\$ 260.000,00, ressalta-se que o programa 0002 – denominado Educação Integral embora tenha sido movimentado em débito e crédito no valor de R\$ 125.000,00, manteve seu saldo inalterado.

As variações nos programas mencionados ocorreram por força dos projetos de lei que visam proporcionar dotação orçamentária para aquisição de micro ônibus para o setor de saúde do município, para a pavimentação de parte da Avenida Eng. Ivanil Francischini (estacionamento 45°), além de outros serviços da secretaria de turismo. Presta também a proporcionar recursos a serem alocados na reforma de prédios escolares, especificamente o da escola Professor Benedito Teixeira de Macedo.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

